



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 CIRCULAR Nº 001

---

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços continuados de Manutenção e Calibração dos Medidores de Vazão de Gás Natural e Calibração dos Computadores de Vazão, para atender às necessidades da PBGÁS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Anexo 2 - Termo de Referência**.

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

### **Esclarecimento 1:**

Licitante questiona:

*"Estamos entendendo que na colocação da proposta no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), antes da etapa de lances, não deveremos inserir nenhum anexo, somente preencher **única e exclusivamente** os campos: Valor Unitário, Valor Total, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado, assim como assinalar com sim ou não as 06 declarações/perguntas. Nosso entendimento está correto?"*

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.

### **Esclarecimento 2:**

Licitante questiona:

*"Encontramos uma divergência entre o item 7.2 do Edital e o seu subitem "a" uma vez que: Se na colocação da proposta não pode haver identificação da licitante, como iremos inserir a Marca, Modelo e Referência do item cotado sem que isso aconteça? Em tempo, o item 17.11 do Edital diz que é VEDADO o uso de logo, símbolo ou qualquer outro tipo de sinal ou marca. Favor esclarecer."*

**Resposta:** O item 7.2 trata da identificação do produto a ser ofertado pelo licitante, não sendo necessária a identificação do licitante fornecedor do produto. Em relação ao item 17.11 do Edital, deve o licitante perceber que é VEDADO o uso de logo, símbolo ou qualquer outro sinal ou marca de propriedade da **PBGÁS**.

### **Esclarecimento 3:**

Licitante questiona:

*"Estamos entendendo que o **item 2 Calibração de Computador de Vazão**, mencionados no Anexo K – Modelo da Proposta de Preços e no Anexo 2 – Termo de Referência – Planilha de Preços Unitários, não tem um Grupo específico no sistema de compras [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), diferentemente dos outros que vão do Grupo G1 à G5. O mesmo é identificado no portal de compras como **item 32**. Nosso entendimento está correto??*

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto. No Sistema Comprasnet não é possível ter um grupo com apenas um único item.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017**  
**CIRCULAR Nº 001**

---

**Esclarecimento 4:**

Licitante questiona:

*"Estamos entendendo que, no Anexo 2 – Termo de Referência – Planilha de Preços Unitários, onde consta: 1.2 Calibração de Medidores tipo Rotativo, subitens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, o correto seria: 1.2 Calibração de Medidores tipo Rotativo, subitens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5, 1.2.6, 1.2.7. Nosso entendimento está correto?"*

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.

**Esclarecimento 5:**

Licitante questiona:

*"Estamos entendendo que, no Anexo K – Modelo da Proposta de Preços, onde consta: 1.4 Calibração de Medidores tipo Turbina, subitens 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.3.5, o correto seria: 1.4 Calibração de Medidores tipo Turbina, subitens 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4, 1.4.5. Nosso entendimento está correto?"*

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.

**Esclarecimento 6:**

Licitante questiona:

*"Conforme item 11.3.6.1 do Edital, o licitante vencedor deverá fazer o envio da documentação através do sistema de compras [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (upload), sendo assim, solicitamos confirmar:*

*Qual tamanho máximo para recebimento de arquivo:*

*Que tipo/extensão de documento podemos anexar (.pdf / .doc / .zip e etc):*

*Quantos arquivos poderemos anexar/inserir no sistema"*

**Resposta:** Dúvidas sobre o Sistema Comprasnet devem ser direcionadas para a área/setor específico do *site* para esclarecimentos sobre aspectos operacionais.

**Esclarecimento 7:**

Licitante questiona:

*"Estamos entendendo que **não é obrigatório** o envio do Anexo J – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo de Habilitação, tendo em vista que o mesmo não é solicitado no Edital. Nosso entendimento está correto?"*

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 CIRCULAR Nº 001

---

### **Esclarecimento 8:**

Licitante questiona:

*"Analisando o item 14.2 do Edital, solicitamos confirmar qual anexo deveremos enviar como proposta equalizada: o Anexo K – Modelo da Proposta de Preços, o Anexo 2 – Termo de Referência – Planilha de Preços Unitários ou ambos? "*

**Resposta:** A Proposta de Preços deve ser encaminhada conforme Modelo constante no Anexo K.

### **Esclarecimento 9:**

Licitante questiona:

*"Estamos entendendo que o prazo de entrega dos serviços a serem executados é de 30 dias após a transportadora entregar nas dependências da licitante os equipamentos a serem reparados/calibrados. Nosso entendimento está correto?"*

**Resposta:** O prazo se inicia na retirada dos medidores pela transportadora na PBGÁS.

Observar o disposto no item 6.1 a) do Termo de Referência – Anexo 2 do Edital, abaixo transcrito:

"6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) Em condições normais, os serviços de manutenção e calibração deverão ser executados em até **30 (trinta) dias após a transportadora indicada pelo CONTRATADO retirar o(s) equipamento(s) nas dependências da PBGÁS.**"

### **Esclarecimento 10:**

Licitante questiona:

*"Solicitamos prorrogação do prazo de entrega para 60 dias pois 30 dias é inviável levando em consideração o deslocamento/transporte entre a PBGÁS e o Estado que este licitante está situado (prazo de transporte entre 15 e 20 dias).*

**Resposta:** Devem ser seguidos os prazos previamente estabelecidos no Termo de Referência.

João Pessoa/PB, 20 de fevereiro de 2018.

**SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA**  
Pregoeiro